



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Canoinhas/SC, 29 de março de 2017.

Ofício Nº. 062/2017/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária nº 023/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 5.990 de 15/03/2017 que:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O
COMODATO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referidas Leis, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

**Exmo. Sr.
WILMAR SUDOSKI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC**